



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. GILBERTO JOÃO BRISOT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT**, primeiro Prefeito de Tapurah/MT;

CONSIDERANDO os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram pelo progresso e desenvolvimento do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento do Sr. Gilberto João Brisot.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal